LEI MUNICIPAL 858/2009
DE 13 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre emenda aditiva e modificativa à Lei Municipal nº 834/2009 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 2º da Lei 834/2009 passa a ter a denominação de "**Parágrafo Primeiro**", passando a ter a seguinte redação:

§ 1º. O contribuinte terá o prazo de até o dia 31 de agosto de 2009 para procurar a Fazenda Pública Municipal e requerer o parcelamento citado neste *caput*, pagando no ato do requerimento a primeira parcela e as demais de trinta em trinta dias. O valor mínimo de parcelamento será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por parcela.

Art. 2º. O art. 2º da Lei 834/2009 será acrescido do parágrafo segundo, o qual terá a seguinte redação:

§ 2º. Para pagamento à vista dos Impostos denominados IPTU, TLF e ISSQN já inscritos em dívida ativa ou em execução judicial, acarretará na isenção dos juros e multas incidentes".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica-MT, 13 de julho de 2009.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Protocolo N.º 70/09
Entrada Em 14/07/09
Maria L. M. Silva
Câmara Municipal de Vila Rica